



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 15

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução -

Artigo 1º) - Passa a ter a organização e os vencimentos constantes da tabela anéxa o quadro de pessoal efetivo dos serviços desta Câmara.

Artigo 2º) - As majorações de vencimentos entrarão em vigor a 1º de Janeiro de 1952.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí em 30 de Novembro de 1951



Vicente Scherma

Presidente

TABELA - Anéxa

Padrão	Cargo	Vencimentos anuais	Funcionário
P	Diretor de Secretaria	CR\$ 24.000,00	José Carvalho da Godoy
K	Porteiro	CR\$ 18.000,00	Benedito Garcia da Melo



Vicente Scherma
Presidente